



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 932

Dispõe sobre o processo de extinção da Especialidade Restauração, do cargo Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, do Quadro Permanente da Secretaria do Superior Tribunal Militar.

A MINISTRA-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do art. 6º do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 3, de 31 de maio de 2007, que regulamenta dispositivos da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 3º do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, que dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;

CONSIDERANDO o Ato Normativo 931/2026, que alterou o Ato Normativo nº 898, de 09 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o esvaziamento das atribuições da especialidade de Restauração do mencionado cargo, informado no Memorando 4315185, constante no Processo SEI 010769/25-00.092;

CONSIDERANDO a existência de apenas um cargo de Analista Judiciário, área Apoio Especializado, especialidade Restauração, no Quadro de Pessoal da Justiça Militar da União; e

CONSIDERANDO que no concurso público da Justiça Militar da União vigente não foram oferecidas vagas para Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Restauração,

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar em processo de extinção a especialidade Restauração do cargo Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, do Quadro Permanente da Secretaria do Superior Tribunal Militar.

Parágrafo único. O cargo de Analista Judiciário, área Apoio Especializado, especialidade Restauração, terá a especialidade alterada quando ocorrer sua vacância.

Art. 2º Determinar que a servidora ALESSANDRA FERRARI, ocupante do único cargo de Analista Judiciário, área Apoio Especializado, especialidade Restauração, exerça as atividades conforme os termos da alínea "h" do inciso I do art. 9º do Ato Normativo nº 898/2025, com redação dada pelo Ato Normativo 931/2026.

Parágrafo único. Enquanto o cargo mencionado no *caput* permanecer provido, eventuais atividades típicas de restauração serão exercidas pela referida servidora, em observância aos princípios da eficiência e da economicidade, ficando vedada a contratação de execução indireta para as mesmas atribuições.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ELIZABETH ROCHA
Ministra-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, MINISTRA-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 06/02/2026, às 16:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4765741** e o código CRC **2053C197**.

4765741v11

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>